



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

INDICAÇÃO n.º **805** /2021
DEP. MOACIR RODRIGUES

João Pessoa, 13 de Junho de 2021

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote iniciativa para isentar cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS para produção de energias solar e eólica, no Estado da Paraíba, por tratar-se de iniciativa exclusiva do poder executivo.

JUSTIFICATIVA

É inegável que a carga tributária é um dos fatores mais onerosos no preço final de produtos, com a incidência, determinados produtos chegam a dobrar de precificação.

Na produção e comercialização de energia não é diferente, e como forma de incentivo a sua produção, para que mais pessoas possam vir a gera-la, sugerimos a isenção do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (0%), ou seja, zerar o ICMS, para energia solar e eólica, as chamadas energias renováveis.

Com a concessão de tal benefício, visa-se a injeção de 30% de retorno financeiro do investimento na geração dessa energia, sendo ação de total importância para o desenvolvimento deste mercado.

Nesse sentido, entendendo a importância deste projeto, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador João Azevedo, no sentido que o mesmo considere a necessidade da redução do ICMS na aquisição do combustível no Estado da Paraíba.

Plenário, 13 de Junho de 2021

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual